

PORTARIA Nº 330/21

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO TRANSITÓRIO E ONEROSO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., do uso de suas atribuições legais;

RESOLVE :-

1. Autorizar, nos termos do art. 114, § 3º, da Lei Orgânica do Município, a empresa **CBNET TELECOM EIRELI**, a usar, a título transitório e com ônus, área localizada ao lado esquerdo da entrada da Unidade de Resíduos Recicláveis, para trabalho exclusivo de divulgação da empresa, com instalação de tenda 4x4, **no dia 17/08/2021, das 7h00 às 18h00**, nos termos do Processo Administrativo nº 8309/2021.

2. A requerente autorizada ficará responsável pelo zelo e pela conservação da área objeto do uso, respondendo por quaisquer danos que venham a ocorrer na mesma, a terceiros ou ao meio ambiente, bem como fica proibida a dar outra destinação à área em questão se não a que determina esta Portaria, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

3. Fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar a cobrança do preço público correspondente ao uso do solo que trata esta Portaria e demais taxas correspondentes.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de agosto de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria